



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

SÍNTESE INFORMATIVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO
01	PREÂMBULO
02	DO OBJETO
03	DA PARTICIPAÇÃO
04	DO CREDENCIAMENTO
05	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS
06	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
07	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
08	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
09	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12	DOS RECURSOS
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
17	DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18	DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO
19	DA ENTREGA DOS PRODUTOS
20	DA FORMA DE PAGAMENTO
21	DAS PENALIDADES
22	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23	DA VIGÊNCIA
24	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
25	DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
NUMERAÇÃO	ANEXOS
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS DE CONSUMO E PREÇOS MÉDIOS
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo nº. 34/2019

Pregão Presencial nº. 24/2019

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote

Legislação Aplicável: Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006.

Data e Hora para Início do Credenciamento: 09:00 horas de 22 de julho de 2019

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 22 de julho de 2019 às 09:00 horas

Telefone para Contato: Tel./fax (0**33)3232 – 1149 (Raissa Damasceno Soares-Pregoeira)

Local: Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49– Centro, Sobrália.

1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Sobrália, através de sua Prefeita, Sra. MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote – Processo Licitatório nº. 34/2019, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 24/2019 objetivando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar e materiais odontológicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A presente licitação, do tipo Menor Preço por lote, será conduzida pela Pregoeira Srta. Raissa Damasceno Soares, assessorada por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 22 de julho de 2019, às 09:00h, sendo a abertura dos respectivos envelopes será após o credenciamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- Centro Sobrália - Sala da CPL.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e materiais odontológicos, para manutenção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao desenvolvimento de suas atividades, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O Município não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados no Termo de Referência e na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição dos produtos, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº. 06, de 11 de janeiro de 2019, (*regulamenta o Registro de Preços*).

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49– Centro Sobrália/MG, iniciando-se no dia 22/07/2019, às 09:00 horas e será conduzido pela Pregoeira Srta. **Raissa Damasceno Soares**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Materiais Odontológicos, para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Sobrália, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.6. As quantidades relacionadas no Anexo são estimativas de consumo, não obrigando o Município à contratação total.

2.7. Fabricação e validade: O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 02 (dois) dias úteis.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.3. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1. Concorratórias ou em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.4 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócio, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

3.4.5 Inadimplentes com o Município ou cujo(s) diretor (s) tenha (m) participados de outra empresa que, também, se tornou inadimplente com o Município;

3.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por membro da CPL ou Pregoeira, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. (Anexo IV).

4.4 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante.

4.5 A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Sobrália, sob pena de não credenciamento.

4.6 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira no momento do credenciamento por meio de instrumentos públicos ou particulares.

4.7 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte da subcláusula seguinte.

4.8 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.9 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela CPL ou Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a Declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital. (Anexo IV).

4.11 O fornecimento de procuração e declaração de credenciamento será aceito via fax se for admitido pela Pregoeira e fará constar no verso declaração de veracidade e fidedignidade ao documento original, lavrado com próprio punho do outorgado, sob pena de declaração falsa.

4.12. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração conforme modelo do Anexo VII deste edital e documento registrado na Junta Comercial, comprovando o enquadramento na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.12.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos neste Edital.

5.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope A - Proposta de Preços

À Prefeitura Municipal de Sobralia
Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- centro
Processo Licitatório nº. 34/2019
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 24/2019

Envelope B - Documentos de Habilitação

À Prefeitura Municipal de Sobralia
Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- centro
Processo Licitatório nº. 34/2019
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 24/2019

5.2 A Proposta de Preços deverá conter especificação dos produtos, com a **MARCA** e registro na ANVISA ou ser declarado dispensado de registro, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

5.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

5.2.2.1 As informações da subcláusula anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas a Prefeitura de Sobrália, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

5.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do Anexo II (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze meses), expressos em reais, com no máximo 03 (três) casas decimais, tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

5.2.5 constar **preço por item, por lote e valor global**, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.2.6 especificação clara e completa dos itens oferecidos, com a **MARCA** e registro na ANVISA ou ser declarado dispensado de registro dos produtos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6.1 os licitantes não estão obrigados a cotar todos os itens da planilha, podendo cotar só os itens de seu interesse.

5.2.6.2 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.6.3 A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1 Nome, endereço, CNPJ;

6.2 Número do processo e do Pregão;

6.3 Preço unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 6.5 Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- 6.6 Descrição clara de cada item e lote cotado, com indicação da marca e da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo II.
- 6.7 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 6.7.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração conforme **Anexo VII** deste edital e documento registrado na Junta Comercial, comprovando o enquadramento na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.8.** Os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aceitos em relação à proposta de preços, se obedecido o descrito na subcláusula anterior.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

7.1 - Habilitação Jurídica

- 7.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 7.1.2 - Cédula de identidade dos sócios da empresa;
- 7.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, podendo ser substituído pelo Contrato Social Consolidado, desde que esteja em vigor.

7.2 - Habilitação Fiscal:

- 7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.2.2 - Certidão Negativa relativa a Débitos trabalhistas;
- 7.2.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
- 7.2.5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;
- 7.2.6 – Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV);
- 7.2.7 – Alvará de Licença e Localização da sede do Licitante.

7.3. Documentação relativa à Qualificação econômico-financeira:

- 7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de emissão de 60 dias.

7.4- Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.4.2 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

7.4.3 Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que se tratam este item os documentos cuja validade é indeterminada.

7.4.4 Os licitantes poderão se cadastrar previamente na Prefeitura Municipal de Sobrália e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal, ratificando que não é obrigatório o Certificado de Registro Cadastral – CRC para participar da presente licitação.

7.4.5 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação (Anexo IV) constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeira e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº. 006, de 11 de janeiro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

8.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme os itens deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (Anexo IV) conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº.10.520/2002.

8.3 Declarado encerrado o credenciamento e aberta da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3.1 No início da sessão de abertura ou recebimento das propostas serão submetidos aos participantes credenciados e demais pessoas presentes uma lista de presença, contendo nome e empresa que representa.

8.4 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

8.4.1 Os recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas ocorrerão com protocolo de recebimento, indicando data e hora do recebimento, expresso no próprio envelope.

8.5 Na abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope documentação, em obediência ao princípio da competitividade.

8.7 Serão automaticamente eliminadas do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

8.8 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas para o Registro de Preços, pelo **Menor Preço por lote**, para 12 (doze) meses.

9.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

9.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas na subcláusula anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado aos já cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

9.4 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de Menor Preço por lote.

9.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 A Pregoeira motivará a manifestação da intenção de interpor recurso no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.6.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

9.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, facultativamente poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que:

9.9.1 descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.9.2 apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

9.9.3 apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.9.4 apresentarem proposta alternativa;

9.9.5 forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

9.9.7. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do item, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

9.9.8 A Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, valores das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, deverá ser assinada no final da sessão pelos licitantes.

10 - DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.2. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

10.3. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.

10.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

10.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *fac-símile* ou fora do respectivo prazo legal.

11.3. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12- DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *fac-símile* ou fora dos respectivos prazos legais.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Controladoria Geral do Município, nos dias úteis, no horário de 08h00 às 16h00.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeira.

13.2. Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pela Prefeita.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.2. O Município de Sobrália convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.3 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

14.4 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

15 - DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Saúde;

15.2 Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

15.3 Caberão aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 O Setor de Licitação da Prefeitura de Sobrália será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

15.5. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, sendo a empresa vencedora encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado municipal.

15.6. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo do fiscal do contrato, porém o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Saúde) e a Controladoria Interna terão amplo acesso a fiscalização.

15.7. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Caso as irregularidades permaneçam, o Contratante poderá solicitar a rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

16- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

16.2. O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

16.3. Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.

16.4. O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

16.5. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

16.6. Os licitantes incluídos na ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A(s) vencedora(s) deverá(o) assinar a Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação feita pelo Município.

17.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

17.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

18 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde, que além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

V - emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência dos produtos e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

19- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1 – O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália – MG.

19.2 - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

19.3 - O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisições do Setor Responsável. Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

20- DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e/ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

20.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

20.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21- DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

21.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- provocar o retardamento da execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

21.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

22.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

22.3. O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

23 - DA VIGÊNCIA

23.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado:

24.1.1 A pedido, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

24.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

24.1.2.1 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.2.2 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.1.2.4 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.1.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00 às 11h00 e de 12:00min às 16:00horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália situado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49– Centro – Sobrália – Minas Gerais - Fone: (33) (0xx33) 3232 – 1149 – Raissa Damasceno Soares– Pregoeira.

25.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

25.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

25.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

25.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estará sujeitos a verificação de sua autenticidade.

25.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

25.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

25.8. São anexos deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços com descrição dos Produtos e quantidades estimativas de consumo e preços médios;

ANEXO III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Atendimento ao Art. 27, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações;

ANEXO IV - Declaração de Idoneidade, Fato Impeditivo e de cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

25.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Sobrália/MG, 04 de julho de 2019.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 04/07/2019 às 13h00min.

RAISSA DAMASCENO SOARES
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Tomando como base a necessidade de medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Materiais Odontológicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, vimos elaborar o presente Termo de Referência para a aquisição descrita acima.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeira elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento tem como finalidade direcionar o posicionamento da CPL e/ou Pregoeira sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL e/ou Pregoeira na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos produtos, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL e o Pregoeira. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar e materiais Odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Fabricação e validade: O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade desses produtos para dar continuidade aos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial já existentes no Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório e a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/2006.

A Secretaria Municipal de Saúde recomenda a modalidade de licitação Pregão Presencial com Registro de Preços, considerando que o Sistema de Registro de Preços reduz custos, otimiza os procedimentos licitatórios, garante o fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado, acelera os prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação, dispensa a obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu comércio, e por sua conta) e há a facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário). No entanto, deverá a autoridade competente estabelecer critérios técnicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos que poderão advir.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O Pregão Presencial é uma modalidade de licitação fundamentada nos termos da Lei Federal 10.520/02, visando a aquisição de bens e serviços comuns. Essa modalidade objetiva uma maior transparência nos processos, melhores condições de negociação, redução de custos e mais agilidade nas contratações.

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante. Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender ao Município um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por Lote”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o tipo de julgamento deverá ser de “Menor Preço por Lote”, pois o julgamento por “Menor Preço Global” fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade. O tipo “Menor Preço por Item” não é o mais aconselhável, pois, em licitações anteriores, onde foi determinada a escolha de “Menor Preço por Item”, ocorreram transtornos, devido ao fracasso de alguns itens licitados e irregularidade na entrega de alguns produtos, resultando em falhas na distribuição dos materiais, dando prejuízo à Administração. Tal escolha não afeta a competitividade e não prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa, pois os itens foram agrupados em lotes de natureza similar, tornando possível assim a participação de todos os possíveis interessados do ramo. Cabe ainda ressaltar que se trata de produtos com valores muito pequenos, que necessitam ser comprados em lotes para atrair fornecedores e que precisam ser entregues juntos para o andamento dos serviços das Secretarias Municipais, no tocante a manutenção dos serviços. Salientamos o entendimento de Marçal Justen Filho:

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória’ (JUSTEN FILHO, 2000, p. 213)”.

Cumprido registrar que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO prolatou decisão sobre o assunto, tendo concluído pela legalidade do julgamento por lote, considerando que, no caso apreciado, havia justificativas para tanto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator MARCOS BENQUERER COSTA:

“A necessidade de adjudicação global foi bem demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005).”

TIPO DE CONTRATAÇÃO

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada ao município para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:

- declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- com falência decretada;
- em consórcio;
- que não possuem registro junto aos órgãos de classe da sede e não estiverem em situação regular.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Deve-se exigir os seguintes documentos para habilitação:

-Habilitação Jurídica

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Cédula de identidade dos sócios da empresa;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, podendo ser substituído pelo Contrato Social Consolidado, desde que esteja em vigor.

-Habilitação Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
- Declaração da empresa participante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;
- Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV);
- Alvará de Licença e Localização da sede do Licitante;
- Certidão Negativa relativa a Débitos Trabalhistas.

-Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data da emissão inferior a 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- Descrição clara de cada lote cotado, com indicação da marca e da quantidade.

DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeira.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

O julgamento das propostas de preços compreenderá a análise dos valores apresentados, nos termos exigidos no ato convocatório e tem o objetivo a escolha da proposta de menor valor.

Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- não obedecer às condições estabelecidas no edital;
- não apresentar preço por item, lote e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- for manifestamente com preços excessivo.
-

PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação deverá ser processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do Ato Convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Para critérios de desempate deverá ser adotada o sorteio dos licitantes empatados, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

A classificação final após as fases de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar a ata de Registro de Preços e o contrato. Caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado.

Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do item, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra/Serviço diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália – MG.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisições do Setor Responsável. Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e/ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Contratada ou cheque nominal.

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES

As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- provocar o retardamento da execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Saúde;

Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

O Município de Sobrália convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Apos homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.

O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

Os licitantes incluídos na ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Para a assinatura da ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar os registros da ANVISA individuais de todos os itens vencidos, sendo que os registros serão conferidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde, que além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

V – emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência dos produtos e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM COLABORAR COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

A ata de Registro de Preços deverá ter seu início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. Caso tenha contrato, o mesmo deverá ter seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2020.

Cílcia Ferreira de Sousa Alves
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2019

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA COMERCIAL DESTA EMPRESA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICAMENTOS							
LOTE 01							
ITEM	QTD	EMBA.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	CX/50	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	HYPOFARMA	CX/50		
2	20	CX/50	Escopolamina+dipirona injetável (Buscopan composto)	HYPOFARMA	CX/50		
3	10	CX/100	Escopolaminainjetável (Buscopan simples):	HIPOLABOR	CX/100		
4	20	CX/100	Amiodarona 200mg venoso	HIPOLABOR	CX/100		
5	1	CX/100	Atropina 0,5mg/1ml inj.	FARMACE	CX/100		
6	100	TB/01	Kolagenase c/ clornfenicol, 30g	CRISTALIA	TB/01		
7	4	CX/50	Clorpromazina 25 mg inj	HYPOFARMA	CX/50		
8	6	CX/100	Diazepam ampola 2 ml	SANTISA	CX/100		
9	100	CX/10	Fenitoína inj.	CRISTALIA	CX/10		
10	40	CX/05	Fenobarbitalampola 2ml	CRISTALIA	CX/5		
11	6	CX/50	haloperidol 2mg/ml	HYPOFARMA	CX/50		
12	20	CX/25	haloperidoldecanoato 70,52 mg/ml inj.	CRISTALIA	CX/25		
13	1	CX/100	Tramadol 50mg/1ml injetável	HIPOLABOR	CX/100		
14	2	CX/100	Furosemidaampola 2ml	SANTISA	CX/100		
15	2	CX/100	Adrenalina ampola	HIPOLABOR	CX/100		
16	2	CX/100	Cimetidina ampola	HYPOFARMA	CX/100		
17	6	CX/240	Metroclorpramida 5 mg ,ampola 2ml	ISOFARMA	CX/240		
18	1	CX/25	Omeprazol sódico 40mg/10ml injetavel	CRISTALIA	CX/25		
19	3	CX/100	Ranitidina 50mg/2ml injetavel /	HYPOFARMA	CX/100		
20	6	CX/100	Complexo B ampola 2ml	HYPOFARMA	CX/100		
21	100	TB/01	Lidocaina gel 2%	HIPOLABOR	TB/01		
22	10	CX/25	Lidocaina 2% s/v. Fr 20ml	HYPOFARMA	CX/25		
23	10	CX/25	Lidocaina 2% c/v. Fr 20ml	HYPOFARMA	CX/25		
24	10	CX/50	Lidocaina c/felipressina Tubete inj 2% c/v-cx c/ 50, 1,8 ml.	CRISTALIA	CX/50		
25	15	CX/50	BezilpenicilinaBenzatina 1.200.000 ampola	TEUTO	CX/50		
26	10	CX/50	Hidrocortisona 100mg Intramuscular	NFARMA	CX/50		
27	20	CX/50	Hidrocortisona 100mg venoso	NFARMA	CX/50		
28	20	CX/50	Hidrocortisona 500mg venoso	NFARMA	CX/50		
29	10	CX/200	ÁguaDestilada 10 ml ampola	ISOFARMA	CX/200		
30	10	CX/200	Glicose 50 % ampola 10ml	SAMTEC	CX/200		
31	4	FR/01	Ringer Lactato 500 ml cx c/ 20 Sist. Fechado	FRESENIUS	FR/01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

32	1000	BLS/01	Soro fisiológico 0,9% 500ml Cx c/ 20 frascos Sist. Fechado	FRESENIUS	FR/01		
33	600	BLS/01	Soro Fisiológico 250 ml c/ 48 frascos	FRESENIUS	FR/01		
34	600	BLS/01	Soro glicosado 5% 500ml Cx c/ 20 frascos Sist. Fechado	SANOBIOL	FR/01		
35	15	CX/50	TIAMINA VENOSO				
36	20	CX/5	Acido tranexâmico 50mg/ml	HIPOLABOR	CX/100		
37	50	UNID	COLIRIO ANESTESICO	ALCON	FR/01		
38	50	UNID	EPITEZAN- Pomada Oftálmica EstérilTubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25Tubo contendo 3,5g de pomada oftálmicaestéril de acetato deretinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g)	ALLERGAN	TB/01		
39	5000	UNID	Água para injeção 10ml	ISOFARMA	CX/200		
40	10	CX/50	Betametasonadipropionato 5mg + Betametasonafostatodissódico 2mg	CRISTALIA	CX/25		

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$:

MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

LOTE 02

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	CX/100	Agulha 25 x 7 Cx c/100 unid.	SOLIDOR	CX/100		
2	20	CX/100	Agulha 25 x 8 Cx c/ 100 unid.	SOLIDOR	CX/100		
3	20	CX/100	Agulha 25x6 cx c 100	SOLIDOR	CX/100		
4	20	CX/100	Agulha 13 x 4,5 - caixa com 100	SOLIDOR	CX/100		
5	10	CX/100	Agulha 20,5 x 5 , cx c/ 100	SOLIDOR	CX/100		
6	10	CX/100	Agulha 30x7 cx c/ 100.	DESCARPAC K	CX/100		
7	24	CX/100	Agulha 40 x12 Cx c/100 unid.	SOLIDOR	CX/100		
8	12	CX/100	Agulha 40 x16 Cx c/100 unid.	SOLIDOR	CX/100		
9	41	UND	Seringa 1 ml com ag.	TKL	UND		
10	1500	UND	Seringa 10 ml com ag.	RYMCO	UND		
11	3000	UND	Seringa 20 ml com ag.	RYMCO	UND		
12	600	UND	Seringa 60 ml sem ag.	RYMCO	UND		
13	2000	UND	Seringa 3 ml com ag.	RYMCO	UND		
14	4000	UND	Seringa 3 ml sem ag.	RYMCO	UND		
15	3000	UND	Seringa 5 ml com ag.	RYMCO	UND		
16	2	CX/100	agulha Gengival 30G22x0.3 curta cx c/ 100 unid.	PROCARE	CX/100		

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$:

LOTE 03

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	CX/100	Lanceta ultrafina, ponta triangular para punção indolor, penetração consistente, formato universal, cx c/100l	G-TECH	CX/100		
2	5	CX/100	Lâmina bisturi , nº 15CURVA cx. c/100 unid.	ADVANTIVE	CX/100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3	5	CX/100	Lâmina bisturi , nº 10CURVA. c/100 unid.	SOLIDOR	CX/100		
4	5	CX/100	Lâmina bisturi , nº 23cx. c/100 unid.	ADVANTIVE	CX/100		
5	10	CX/100	#Lâmina bisturi, nº 11 cx. c/100 unid.	ADVANTIVE	CX/100		
6	200	UND	Prestobarba,	VITALMAX	UND		
7	20	CX/50	Lâminas Para Microscopia Lisa Ponta Fosca 26x76mm Cx Com 50	SOLIDOR	CX/50		
8	500	UNID	Porta Lâminas Para Citologia Capacidade 3 lâminas	JPROLAB	UND		

VALOR TOTAL LOTE 03 R\$:

LOTE 04

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UND	CateterIntravenoso nº 14	LIMPORT	UND		
2	100	UND	CateterIntravenoso nº 16	LIMPORT	UND		
3	100	UND	Cateterintravenoso nº 18	LIMPORT	UND		
4	200	UND	Cateterintravenoso nº 20	LIMPORT	UND		
5	200	UND	Cateterintravenoso nº 22	LIMPORT	UND		
6	400	UND	Cateterintravenoso nº 24	LIMPORT	UND		
7	200	UND	Cateter intravenoso nº 22 C/TRAVA DE SEGURANÇA	LIMPORT	UND		
8	200	UND	Cateter intravenoso nº 24 C/TRAVA DE SEGURANÇA	LIMPORT	UND		
9	4000	UND	Scalp 21 g	LIMPORT	UND		
10	4000	UND	Scalp 23 g	SOLIDOR	UND		
11	4000	UND	Scalp 25 g	LIMPORT	UND		

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$:

LOTE 05

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	CX/24	Fio de Seda agulhado nº 3, cx com 24	TECNOFIO	CX/24		
2	4	CX/24	Fio de Seda agulhado nº 2, cx com 24	TECNOFIO	CX/24		
3	4	CX/24	Catgut cromado 0 c/ag. Cx c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
4	4	CX/24	Catgut cromado 2.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
5	4	CX/24	Catgut cromado 3.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
6	4	CX/24	Catgut cromado 4.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
7	4	CX/24	Catgut cromado 5.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
8	4	CX/24	Catgut simples 2.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
9	4	CX/24	Catgut simples 3.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
10	4	CX/24	Catgut simples 4.0 c/ag. c/24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
11	4	CX/24	Catgut simples 5.0 c/ag. c/ 24 unid.	TECNOFIO	CX/24		
12	4	CX/24	Fio Nylon 2.0 c/ag Cx c/ 24 unid.	SHALON	CX/24		
13	12	CX/24	Fio Nylon 3.0 c/ag Cx c/24 unid.	SHALON	CX/24		
14	12	CX/24	Fio Nylon 4.0, c/ag Cx c/24 unid.	SHALON	CX/24		
15	4	CX/24	Fio Nylon 5.0 c/ag cx c/ 24 unid	TECNOFIO	CX/24		
16	4	CX/24	Fio Nylon 6.0 c/ag cx c/ 24 unid	TECNOFIO	CX/24		
17	4	CX/12	#Nylon 10.0 c/ag. c/12 unid.	SHALON	CX/24		

VALOR TOTAL LOTE 05 R\$:

LOTE 06

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	PR	Luvacirúrgica 7.5, totalmenteestéril	MAXITEX	PR/01		
2	1000	PR	Luvacirúrgica 8.5, totalmenteestéril	MAXITEX	PR/01		
3	12	PR	Luva p/limpeza emburrachada cano longo XG	ARISTA	PR/01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4	200	PR	Luva p/limpeza emburrachada cano longo M	ARISTA	PR/01		
5	120	PR	Luva p/limpeza emburrachada, cano longo P	ARISTA	PR/01		
6	300	CX/100	Luva procedimento de latex, XG cx c/100 unidades	NUGARD	CX/100		
7	300	CX/100	Luva procedimento de latex, M cx c/100 unidades	NUGARD	CX/100		
8	300	CX/100	Luva procedimento de latex P cx c/100 uni	NUGARD	CX/100		
9	200	CX/100	Luva procedimento de latex PP cx c/100 uni	NUGARD	CX/100		
10	10	CX/100	Luva procedimento P em latex, sem talco, com 100 uni	NUGARD	CX/100		
11	20	CX/100	Luva procedimento G em latex, sem talco, com 100 unidades	NUGARD	CX/100		

VALOR TOTAL LOTE 06 R\$:

LOTE 07

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	PCT/50	Mascara Desc Dupla com elástico cx c/ 50	HNDESC	PT/100		
2	40	PC/100	Touca com elástico pacotes c/ 100	HNDESC	PT/100		
3	100	UND	Kit máscaranebulização infantil	DARU	UND		
4	100	UND	Kit máscaranebulização adulto	GOODCOME	UND		
5	150	UND	Sondafoley nº 12	SOLIDOR	UND		
6	150	UND	Sondafoley nº 14	SOLIDOR	UND		
7	150	UND	Sondafoley nº 16	SOLIDOR	UND		
8	250	UND	Sondafoley nº 18	SOLIDOR	UND		
9	250	UND	Sondafoley nº 22	SOLIDOR	UND		
10	250	UND	Sondafoley nº 24	SOLIDOR	UND		
11	50	UNID	Sonda nasogástrica nº 10 para alimentação enteral	SOLUMED	UND		
12	200	UNID	Bolsa coletora para sonda de demora unidade	LABORIMPO RT	UND		
13	100	UND	Sondauretral nº 08	MEDSONDA	UND		
14	150	UND	Sondauretral nº 10	MEDSONDA	UND		
15	150	UND	Sondauretral nº 12	MEDSONDA	UND		
16	200	UND	Sondauretral nº 14	MEDSONDA	UND		
17	250	UND	Sondauretral nº 16	MEDSONDA	UND		
18	250	UND	Sondauretral nº 18	MEDSONDA	UND		
19	250	UND	Sondauretral nº 22	MEDSONDA	UND		
20	250	UND	Sondauretral nº 24	MEDSONDA	UND		
21	250	UND	Sonda vesical de demora nº 18	SOLIDOR	UND		
22	250	UND	Sonda vesical de demora nº 16	SOLIDOR	UND		
23	250	UND	Almotolia Plást Escuro 250 ml, médio	J PROLAB	UND		
24	100	UND	Almotolia Plást Transparente 250 ml, médio	J PROLAB	UND		

VALOR TOTAL LOTE 07 R\$:

LOTE 08

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5000	DZ/12	Atadura crepon 10 cm, 4,0 metros, 13 fios, pcte c/ 12	MB TEXTIL	DZ/12		
2	4000	DZ/12	Atadura crepon 15 cm, 4,0 metros, 13 fios, pcte c/ 12	MB TEXTIL	DZ/12		
3	500	PC/50	Compressa não estéril pacote c/50 45x50	CLEAN	PC/50		
4	5,000	PC/500	Gase Compressa não estéril pacote c/500 unidades	MINASREY	PCT/1800 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

5	1000	RL	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 11 fios 100% algodão em tamanho nominal 91mt x 91cm, com 8 dobras, cor branca.	MEDBRAS	RL/01		
6	100	RL	Algodão hidrófilo rolo de 250g	NEVOA	RL/01		
7	100	RL	Algodão hidrófilo rolo de 500g	NEVOA	RL/01		
8	20	UND	ALGODÃO ORTOPEDICO	POLARFIX	DZ		

VALOR TOTAL LOTE 08 R\$:

LOTE 09

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	LT	Água oxigenada 10 vol. 1000ml	FARMAX	LT		
2	800	UND	Álcool 70% 500gr gel	JMACHADO	FR/01		
3	800	LT	Álcool 70% 1000ml	CINORD	FR/01		
4	4	LT	Álcool Absoluto 1000ml	JMACHADO	LT		
5	5	GL/5LT	Detergente enzimático 4enzimas 5ltd	KELDRIN	GL/5LT		
6	52	GL	Glutaraldeído galão de 5 litros 28dias	CINORD	GL/5		
7	200	LT	Polvidine Degermante 1000ml	CINORD	LT/1L		
8	200	LT	Polvidine Tópico 1000ml	CINORD	LT/1L		
9	4	LT	Glicerina Bi-destilada 1000ml	ANTARES	LT/1		
10	100	BLS/1KG	Gel para Utra sonografia, 1000ml	CARBOGEL	BLS/1KG		
11	200	LT	Sabão líquido, fragrância erva doce	COLUMBUS	GL/05		
12	10	LT	Vaselina líquida Fr 1000ml	ANTARES	LT		
13	40	UND	Gelox 700 ml	GELOTCH	UNID.		
14	20	LT	Solução de Digliconato de Clorexidina, Degermante 2%	VIC PHARMA	LT/01		
15	300	UNID	Repelente spray longa duração	ALG	FR/01		
16	300	UNID	Protetor solar fator 50 FPS	ALG	FR/01		

VALOR TOTAL LOTE 09 R\$:

LOTE 10

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	RL	Esparadrapo 10cm x 4,5 metros, 1ª qualidade	CIEX	RL		
2	500	RL	Esparadrapo 05cm x 4,5 metros, 1ª qualidade	CIEX	RL		
3	300	RL/01	Micropore 5cm x 10 metros	CIEX	RL/01		
4	300	RL/01	Micropore 10cm x 4,5 metros	CIEX	RL/01		
5	400	RL/01	Fita Crepe bege, 6140, 19mmx50, 1ª qualidade	CIEX	RL/01		
6	50	CX/50	Fita p/glicose reagente para aparelho da ACCU CHECK Cx c/50 unid.	ROCHE	CX/50		
7	50	CX/50	Fita p/glicose reagente para aparelho da Oncall Cx c/50 und	ACON LAB	CX/50		
8	50	CX/50	Fita p/glicose reagente para aparelho da Prestige Cx c/50 und	G-TECH	CX/50		

VALOR TOTAL LOTE 10 R\$:

LOTE 11

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNID	Papel grau cirurgico :bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas tamanho 20cmx100metros	HOSPFLEX	RL/01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2	100	RL/01	Papel para maca, bobina 70x50	PLUMAX	RL/01		
3	1000	PC/1000	PapelToalha, pcte	FAPEL	PC/1000		
4	1000	PC/100	Saco plástico preto, 20 litros, pacote com 100	NEKPLAST	CT/100		
5	1000	PC/100	Saco plástico preto, 50 litros, pacote com 100	NEKPLAST	CT/100		
6	1000	PCT/100	Saco plástico branco leitoso, 35 a 40 L, pcte c/ 100	NEKPLAST	CT/100		
7	1000	PCT/100	Saco Plástico para coleta de lixo 100lts 75x105x0,010 (área vigilância sanitária e epidemiologica) pcte com 100 unidades,	NEKPLAST	CT/100		
8	4	UND	Seladora para papel grau cirurgico	ECEL	UND		
9	50	UND	Bolsa coletora	LABORIMPOR T	UND		
10	250	UND	Caixa para descarte perfuro - cortante 13LT	POLARFIX	UNID.		
11	20	UND	Fitamétrica	IMPORT	UND/01		
12	10	UND	RéguaAntropométrica	TAYLOR	UND		
13	1000	UND	Coletor de urina e fezes	JPROLAB	UND		
14	20	UND	travesseiro courinolavavel tamanho 50cm x 70cm	LSPUMA	UND		

VALOR TOTAL LOTE 11 R\$:

LOTE 12

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UND	Termômetro Digital	G-TECH	UND		
2	10	UND	Termômetro Digital C/Cabo extensor	SUPERMEDY	UND		
3	15	UND	Termômetro cabo extensor (para caixa termica)	SUPERMEDY	UND		
4	10	UND	Termômetro p/estufa	ALLA BRASIL	UND		
5	10	MT	Garrote	PREMIUM	UND/01		
6	42	MT	Tube de silicone 204	PERFITEC	MT		

VALOR TOTAL LOTE 12 R\$:

LOTE 13

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	700	UND	Espéculo Collin de encaixede asa tipo parafuso, descartável - m	GYNUS/KOLPAL ST	UND		
2	700	UND	Espéculo Collindeencaixede asa tipo parafuso, descartável descartável-P	GYNUS/KOLPAL ST	UND		
3	300	UND	Espéculo Collin de encaixe de asa tipo parafuso, descartável-g	GYNUS/KOLPAL ST	UND		
4	200	UND	INDICADOR BIOLOGIBO ATTEST	CLEAN	UND		
5	2000	UND	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	SOLIDOR	UND		
6	8000	UNID	Escova dental adulto	DENTAL K	UND/01		
7	8000	UNID	Escova dental infantil	DENTAL K	UND/01		
8	400	PC/100	Abaixador de lingua, pacote c/ 100	THEOTO	PC/100		
9	30	PC/50	Tube De Acrílico 1,2cm Diâmetr X 7,5cm Alt Com Tampa 50und (TUBITOS)	LIMPORT	CX/1000		

VALOR TOTAL LOTE 13 R\$:

LOTE 14

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	CX/100	AGULHA DESC 13X3 CXC/100 30GX1/2	WILTEX	CX/100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2	15	UNID	Aparelho de pressão arterial OBESO :Esfigmomanômetro aneróide,verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e përa em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro,Estojo tipo bolsa para transporte garantia de 1 ano	PREMIUM	UND		
3	15	UND	Aparelho de pressão arterial adulto :Esfigmomanômetro aneróide,verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e përa em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro,Estojo tipo bolsa para transporte garantia de 1 ano	DIASYST	UND		
4	10	UNID	Aparelho de pressão arterial infantil :Esfigmomanômetro aneróide,verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e përa em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro,Estojo tipo bolsa para transporte garantia de 1 ano	DIASYST	UND		
5	15	UND	Estetoscópio Tubo em "Y" moldado em PVC de peça única Fone biauricular em cobre cormado Diafragma de alta sensibilidade Duplo auscultador Olivas macias, imensões aproximadas do produto: 22x10x2cm (AxLxP) Peso aproximado do produto: 150 gramas Garantia de 1 ano.	PREMIUM	UND		
6	10	UND	Otoscópio com cabo em metal cromado DE LED, para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa uminosidade Visor movel ,Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espêculos auriculares sem encaixe metálico, nos seguintes calibres e quantidades 01 espêculo de diâmetro 2,8 mm N° 1,01 espêculo de diâmetro 4,15 mm N° 2,01 espêculo de diâmetro 5,0 mm N° 3,01 espêculo de diâmetro 6,0 mm N° 4 ,01 espêculo de diâmetro 9,0 mm N° 5	MIKATOS	UND		
7	10	UND	BALANÇA USO PESSOAL DIGITAL	G-TECH	UND		
8	4	UND	ESTETO DUO-SONIC ADULTO	SOLIDOR	UND		
9	50	PC/10	BOLSA COLOSTOMIA DESC 50MM PTC/10	MARK-MED	PC/10		
10	15	UND/01	BOLSA TERM GEL 300ML	TERMOGEL	UND		
11	10	UNID	CAIXA TÉRMICA 26 L : MEDIDAS EXTERNA DA CAIXA: (CXLXA) 42,5 X 29 X 38,5 CM. CAPACIDADE: 26 LITROS.	MOR	UND		
12	10	UNID	CAIXA TÉRMICA 15 LTS	MOR	UND		
13	2	UND	CAIXA TERMICA 32 LITROS Polietileno Alta Densidade.	MOR	UND		
14	2	UND	CAIXA DE ISOPOR 28LTS	ICE BOX	UND		
15	50	UND	COLETOR URINA P/INCONT 06	MEDSONDA	UND		
16	250	UND	EQ P/NUTRICA0 ENTERAL 1,4MT EST C/F 1,5	TKL	UND		
17	250	RL	FITA ADESIVA HOSP 48X50	ADELBRAS	UND		
18	4	PC/10	LENÇOL DESC C/EL 2,00X0,90 (20GR)	CLEAN	PCT/10		
19	10	UND	TERM MAXIMA/MININA (CASINHA)	JPROLAB	UND		
20	1	UND	TELA PROLIPROPILENO INTRACORP PARA MARLEX 15X15	ABDOTEX	UND		
21	20	UND	MASCARA P/TUBERC N95	DESCARPAC K	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

22	4	CX/100	LANCETA P/CANETA LANCETADORA	G-TECH	CX/100		
23	10		SENSOR PARA OXIMETROS				
24	5	UND	Oxímetro de pulso portátil com monitor de dedo ,Visor Digital: OLED unicolor,Método de medição: FotoelétricoFaixa de medição: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm Pulsação: Representação gráfica do pulso no visor Precisão: SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2% Desligamento: Desliga automaticamenteDurabilidade das pilhas: 30 horas de funcionamento contínuo Luminosidade: 10 graduações de luminosidade do visor, a no 4 representa a médiaDimensões do Oxímetro: Comp. 3,0cm (30mm) / Larg. 5,5cm (55mm) / Alt. 3,5cm (35mm) Peso: Aproximadamente 50gAlimentação: 2 pilhas alcalinas,GARANTIA 2 anos	GTECH	UND		
25	10	UNID	COLAR CERVICAL M :Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial.	POWERTOP	UND		
26	10	UNID	COLAR CERVICAL P:Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial.	POWERTOP	UND		
27	10	UNID	COLAR CERVICAL G :Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial.	POWERTOP	UND		
28	10	UNID	REANIMADOR MANUAL DESILICONEADULTOMD(AMBÚ)Paraadultoecriançascompes oacimade30 kg;Balão de silicone 1.800ml com válvula pop- off.Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml;Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O;Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Opercional: -18°C a 50°C;Tubo de oxigênio de 2,10m.Válvulas e conexões em polisulfona.Máscara de silicone adulto.Alça em silicone para fixar amão.Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente Garantia de 01 ano.	SAFTI	UND		
29	5	UND	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO 20 LITROS: KITCOMPLETO COM:01 Válvula Reguladora de pressão 01 Fluxômetro Bilha,01 Umidificador com máscara e extensão.MEDIDAS: Diâmetro - 219.0 ,Altura - 715mm,Peso - 30 kg ,	UNITEC	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

30	6	UNID	Cânulas Nasais Adulto: Cânula nasal com formato sobre-a-orelha, flexível, macia, com pronga em silicone de contorno arredondado, conteúdo tipo "starlumen", com 2,10m de comprimento, à prova de deformação e torção para assegurar fluxo contínuo ao paciente. Conector de oxigênio tipo universal.	MEDSONDA	UND		
31	20	UNID	Eletrodo adesivo adulto para DEA (tem que olhar a marca e modelo do DEA)		UNID		
32	12	und	Sonda Endotraqueal Com Balão PVC: números 7; 8; 8,5 e 9	SOLIDOR	UND		
33	2	und	Máscara De Oxigênio Adulto De Alta Concentração Com Reservatório	GOODCOME	UND		
34	1	und	Tubo De Silicone 6x10mm Para Oxigênio	PERFITEC	MT		
35	1	jogo	Kit Laringoscópio Completo Com 6 Lâminas Curva	DIASYST	UND/01		
36	1	und	Prancha De Imobilização Em Polietileno com tirante tipo aranha	RESGATE	UND/01		
37	1	und	Imobilizador De Cabeça (Head Block)	RESGATE	UND/01		
38	3	jogo	Tala Aramada Para Imobilização	RESGATE	UND/01		
39	3	und	Máscara Laringea Descartável Nº 4	GOODCOME	UND		
40	3	und	Máscara Laringea Descartável Nº 5	GOODCOME	UND		
41	5	Und	Manta Térmica Alumínio p Resgate	RESGATE	UND		
42	1	Jogo	Canula de Guedel	ADVANTIVE	UND		
43	3	UNID	OFTALMOSCÓPIO C/ESTOJO MACIO- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; Lentes de -20 a +20 dioptrias; Dioptrias do oftalmoscópio Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; A cabeça em ABS resistente à impactos; Óptica selada livre de poeiras; Garantia de 01 ano.	GOWLLAND S	UND		
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$:							
LOTE 15							
ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	18	UNID.	Pinça Halstead Mosquito normal curva 10cm	ABC	UNID.		
2	18	UNID	Pinça com indicação para retirada de corpo estranho no ouvido- hartmann c/serrilha 8,5cm p/corpo estranho	ABC	UNID.		
3	18	UNID.	pinças anatômicas de 16cm	ABC	UNID.		
4	18	UNID.	Pinçapozzi	ABC	UNID.		
5	18	UNID.	pinças hemostáticas de 16cm	ABC	UNID.		
6	18	UNID.	tesouras retas de 14cm ponta fina	ABC	UNID.		
7	18	UNID.	tesouras curvas de 14cm ponta romba	ABC	UNID.		
8	18	UNID.	tesouras curvas de 19cm lister	ABC	UNID.		
9	24	UNID.	Pinça para algodão (clínica)	ABC	UNID.		
10	18	UNID.	Porta agulha 14 cm	ABC	UNID.		
11	18	UNID.	Porta agulha 24cm	ABC	UNID.		
12	20	UNID	Alicate Perfurador Alicate perfurador de dique de borracha para isolamento absoluto Composição: aço AISI 420 tamanho: 15 cm	ABC	UNID.		
13	3	UNID	Cuba de inox pequena para soro	ABC	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

VALOR TOTAL LOTE 15 R\$:

LOTE 16

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	34	UNID.	Broca de Baixa Rotação esférico, 1	MICRODONT	UNID.		
2	34	UNID.	Broca de Baixa Rotação esférico, 2	MICRODONT	UNID.		
3	34	UNID.	Broca de Baixa Rotação esférico,3	MICRODONT	UNID.		
4	34	UNID.	Broca de Baixa Rotação esférico, 04	MICRODONT	UNID.		
5	34	UNID.	Broca de Baixa Rotação esférico, 06	MICRODONT	UNID.		
6	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação, nº1034	MICRODONT	UNID.		
7	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação, nº1035	MICRODONT	UNID.		
8	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação, nº 1033	MICRODONT	UNID.		
9	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação, nº 1091	MICRODONT	UNID.		
10	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1092	MICRODONT	UNID.		
11	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1093	MICRODONT	UNID.		
12	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1094	MICRODONT	UNID.		
13	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1095	MICRODONT	UNID.		
14	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1011	MICRODONT	UNID.		
15	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1012	MICRODONT	UNID.		
16	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1013	MICRODONT	UNID.		
17	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1014	MICRODONT	UNID.		
18	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1015	MICRODONT	UNID.		
19	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 1052	MICRODONT	UNID.		
20	34	UNID.	BrocaDiamantadaAltaRotação nº 1051	MICRODONT	UNID.		
21	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 3168	MICRODONT	UNID.		
22	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº, 2135	MICRODONT	UNID.		
23	34	UNID.	BrocaDiamantadaAltaRotação nº 3118	MICRODONT	UNID.		
24	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 2068	MICRODONT	UNID.		
25	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 2068 FF	MICRODONT	UNID.		
26	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº ,2220	MICRODONT	UNID.		
27	34	UNID.	BrocaDiamantadaAltaRotação nº 1153	MICRODONT	UNID.		
28	34	UNID.	Broca Diamantada Alta Rotação nº 3101	MICRODONT	UNID.		
29	34	UNID.	Broca (PedraShofu) pêra	MICRODONT	UNID.		
30	34	UNID.	Broca(PedraShofu) esférica	MICRODONT	UNID.		
31	34	UNID.	Broca(PedraShofu)Chama	MICRODONT	UNID.		
32	34	UNID.	Broca largo	MICRODONT	UNID.		
33	34	UNID.	Broca largo	MICRODONT	UNID.		
34	34	UNID.	Broca Carbide 152 Ez	MICRODONT	UNID.		
35	34	UNID.	BrocaZecria long	MICRODONT	UNID.		
36	34	UNID.	Brocalentulho	MAILEFFER	UNID.		
37	34	UNID.	Brocatransmetal	MICRODONT	UNID.		

VALOR TOTAL LOTE 16 R\$:

LOTE 17

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UND	Cunha cervical	IODONTOSUL	CX		
2	30	CARTELA	Extirpa Nervos (cartela) curto c/ 10	MK	CX		
3	30	TR	Lixa de metal p/ amálgama	MICRODONT	CX		
4	30	TR	Lixapolimento para resina	MICRODONT	CX		
5	42	UND	Mandril para contra ângulo	MICRODONT	CX		
6	20	RL	Matriz de aço 0,5 mm	MICRODONT	RL		
7	50	RL	Matriz de aço 0,7 mm	MICRODONT	RL		
8	50	CX	Cera Rosa N7 18 laminas	LISANDRA	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9	12	LT	Cel lac 500ml	SSW	UNID.		
10	12	VD	Microbush	ALL PRIME	UNID.		
11	12	KL	Hydrogum	Zhermack	UNID.		

VALOR TOTAL LOTE 17 R\$:

LOTE 18

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UND	Espátula de inserção nº 01	ABC	UNID.		
2	20	UND	Espátula nº 07	ABC	UNID.		
3	20	UND	Espátula de manipulação nº 24	ABC	UNID.		
4	12	UND	SondaExploradora nº 05	ABC	UNID.		
5	34	UND	Espelho nº 5	ICE	UNID.		
6	34	UND	cabo para espelho	ICE	UNID.		
7	20	UND	Holleback 35	ABC	UNID.		
8	12	UND	Porta Amálgama, plástico	MAQUIRA	UNID.		
9	10	UND	Condensador de amálgama nº02	ABC	UNID.		
10	10	UND	Condensador de amálgama nº03	ABC	UNID.		
11	10	UND	Condensador de amálgama nº 01	ABC	UNID.		
12	10	UND	Porta dycal	ABC	UNID.		
13	10	UND	Porta Matriz	ABC	UNID.		
14	6	UNID	Marmita para armazenamento de instrumentais cirúrgicos em inox média 18X7X2	FAMI	UNID.		
15	6	UND	Marmitas inox G 26X12X6	FAMI	UNID.		
16	12	UND	brunidor nº 33	ABC	UNID.		
17	12	UND	brunidor ovo de pombo nº 29	ABC	UNID.		
18	12	UND	Brunidor nº 06	ABC	UNID.		
19	12	UND	Alavanca para exodontia reta	ABC	UNID.		
20	12	UND	Forceps para edodontia nº 150	ABC	UNID.		
21	12	UND	Forceps para edodontia nº 69	ABC	UNID.		
22	12	UND	Forceps para edodontia nº 151	ABC	UNID.		
23	20	UND	#Seringa Carpule para anestesia duplex	ICE	UNID.		
24	6	UND	Osteótomo	ICE	UNID.		
25	12	UND	Alicate 139	ABC	UNID.		
26	12	UND	Compasso de willis	JOHN	UNID.		
27	12	UND	Cortante Duplo Revisado 14/15	ABC	UNID.		
28	12	UND	Cortante Duplo Revisado 8/9	ABC	UNID.		
29	6	UNID	Arco Young Metal - -Suporte para o lençol de borr isolamento abs	GOLGRAN	UNID.		

VALOR TOTAL LOTE 18 R\$:

LOTE 19

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	PT	#Amálgama GS 80 SDI, pte c/ 500 Cápsulas	SDE	PCT		
2	10	CX	Disco de lixa softex, cx c/ 12	3M	CX		
3	6	UND	Placa de vidro para manipulação	GOLGRA	UNID.		
4	90	VD	#Acido Gel DFL 10 ml(Acido Fosfórico) -	MICRODONT	UNID.		
5	12	PT	#Anestésico Tópico(Sabores)	DFL	UNID.		
6	20	TR	#Carbono para articulação	MAQUIRA	CX		
7	8	VD	#Cimento fosfato de zinco em pó	MAQUIRA	CX		
8	8	VD	#Cimento fosfato de zinco, líquido	MAQUIRA	CX		
9	8	VD	#Cimentocirúrgicoempó	TECHNEW	UNID.		
10	8	VD	#cimentocirúrgico, líquido	TECHNEW	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

11	130	UND	Escova de Robinson p/limpeza de placa	MICRODONT	UNID.		
12	30	CX	Eugenol Biodinâmica	MAQUIRA	UNID.		
13	9	CX	Formocresol	MAQUIRA	UNID.		
14	34	KIT	Ionomero de vidro para restauração	MAQUIRA	UNID.		
15	12	UND	Hemostático Solução (Hemostop)	MAQUIRA	UNID.		
16	20	CX	Hidroxido de Calcio. (PA)	MAQUIRA	UNID.		
17	30	CX	Hidro c	DFL	UNID.		
18	30	UND	IRM Líquido KIT	DENTSPALY	KIT		
19	50	UND	IRM pó KIT	DENTSPALY	KIT		
20	12	UND	Lubrificante Alta rotação Spray	MAQUIRA	FR		
21	12	UND	Lubrificante Baixa rotação Spray	MAQUIRA	FR		
22	46	CX	Óxido de zincobiodinâmica	MAQUIRA	FR		
23	34	CX	Paramono (Clorofenol)	MAQUIRA	FR		
24	25	UND	Pasta Profilática 90 gr.	MAQUIRA	UNID.		
25	46	KIT	Selante Kit quimio e autopolimerizável	BIODINAMICA	UNID.		
26	200	PCT	Sugador Odontológico desc. Pcte c/ 40	SSPLUS	PCT		
27	20	TR	Tira Matriz poliéster	MICRODONT	RL		
28	36	CX	Verniz cavitário	BIODINAMICA	FR		
29	36	CX	Pulposan pó	SSW	FR		
30	36	CX	Pulsosan líquido	SSW	FR		
31	36	KL	Avagel	DENTSPALY	UNID.		
32	20	PCT	Babador desc. C 100	SSPLUS	PCT		
33	24	UND	Citrol	BIODINAMICA	FR		
34	24	UND	Densibilize KF2%	FGM	FR		
35	12	CX	Lençol de Borracha	ALPRIME	CX		
36	20	LT	Germi Rio 1lt	VIC PHARMA	GL/5		
37	60	UND	Grampo Para isolamento nos numeros 7A, 201, 8, 10, 00, 14A, 14, 211, 206, 2A, 9, 210 (5 de cada	ICE	UNID.		
38	2	POTE	Cimentos resinosos de dupla polimerização	MAQUIRA	UNID.		
39	20	KIT	Moldeira perfurada	MAQUIRA	KIT		
40	24	TB	Pasta fotogloss	TDV	UNID.		

VALOR TOTAL LOTE 19 R\$:

LOTE 20

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	24	TB	Creme dental 50 gr., PACOTE C/ 12	ICEFRESH	UND/01		
2	420	UND	Escova dental pequena	DENTAL K	UND/01		
3	2000	UND	Escova dental média	DENTAL K	UND/01		
4	30	UND	Fio Dental 500 mts.	ICEFRESH	UND/01		
5	18	UND	Fluor tópico Gel	MAQUIRA	FR		
6	12	VD	Fluor para bochecho	SSPLUS	FR		
7	36	TB	Perfil cub	COLTENE	UND/01		
8	36	KIT	Periobond	DENTSPLAY	KI		
9	36	UND	Seringa Carpule	ICE	UND/01		

VALOR TOTAL LOTE 20 R\$:

LOTE 21

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	CX	Filme p/ RX adulto pcte c/ 100	AGFA	CX		
2	12	CX	Filme p/ RX infantil pcte c/ 100	AGFA	CX		
3	12	VD	Fixador kodak	KODAK	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4	12	VD	Revelador kodak	KODAK	FR		
5	24	UND	Seringamoldagem	MAQUIRA	UND/01		
6	12	RL	Rolofacil	BANFILME	RL		
7	12	PT	Zetalabor	ZHERMACK	PT		

VALOR TOTAL LOTE 21 R\$:

LOTE 22

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36	UNID.	Resina Fotolimerizável radiopaca para anteriores e posteriores (Bisfenola A- glicidil metacrilato [BisGma] Zirconio Sílica, Cor A2	3M	UNID.		
2	36	UNID.	Resina Fotolimerizável radiopaca para anteriores e posteriores (Bisfenola A- glicidil metacrilato [BisGma] Zirconio Sílica, Cor A3	3M	UNID.		
3	36	UNID.	Resina Fotolimerizável radiopaca para anteriores e posteriores Bisfenola A- glicidil metacrilato [BisGma] Zirconio Sílica, Cor A3,5	3M	UNID.		
4	36	UNID.	Resina Fotolimerizável radiopaca para anteriores e posteriores (Bisfenola A- glicidil metacrilato [BisGma] Zirconio Sílica, Cor A4	3M	UNID.		
5	36	UNID.	Resina Fotolimerizável radiopaca para anteriores e posteriores (Bisfenola A- glicidil metacrilato [BisGma] Zirconio Sílica, Cor A1	3M	UNID.		
6	36	UNID.	Resina Fotopolimerizávelmicrohíbrida, radiopaca, mamomero metacrílico, sílica pirogênica, silicato de bário e A1 (esmalte e dentina) A1	FGM	UNID.		
7	36	UND	Resina Fotopolimerizávelmicrohíbrida, radiopaca, mamomero metacrílico, sílica pirogênica, silicato de bário e A1 (esmalte e dentina) A2	FGM	UNID.		
8	36	UND	Resina Fotopolimerizávelmicrohíbrida, radiopaca, mamomero metacrílico, sílica pirogênica, silicato de bário e A1 (esmalte e dentina) A3	FGM	UNID.		
9	36	UNID.	Resina Fotopolimerizávelmicrohíbrida, radiopaca, mamomero metacrílico, sílica pirogênica, silicato de bário e A1 (esmalte e dentina) A3,5	FGM	UNID.		
10	36	UNID.	Resina Fotopolimerizávelmicrohíbrida, radiopaca, mamomero metacrílico, sílica pirogênica, silicato de bário e A1 (esmalte e dentina) A4	FGM	UNID.		
11	24	CX	Agente de União multiuso com fluor, fotopolimerizávelmonocomponente (primer 2.1)	DENTSPLAY	FR		
12	30	UNID.	moldeiras descartáveis de cera com espuma de poliuretano para aplicação tópica de fluor em gel	MAQUIRA	UND		
13	36	UNID.	Selante com fluorfotopolimerizavel cor matizado Kit	MAQUIRA	KIT		
14	70	CX	AnestésicoLidocaina 2% (tubetes de cristal)	DFL	CX		
15	12	UNID.	Articuladortipogarfo	OGP	UND		
16	34	UNID.	BrocaAço multiset c/ 06	WILCOS KIT	KIT		
17	12	CX	Cone de guta percha medioextra longa	TANARI	CX		
18	10	CX	Ponta de Papel Absorvente numero 15, cx com 160	TANARI	CX		
19	12	PT	Lençol de Borracha - Embalagem com 26 unid, tamanho 13,5x13,5cm	ALPRIME	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

20	12	UNID.	Brocas endo z para alta rotação	MICRODONT	UND		
21	12	LITRO	Hipoclorito de Sódio 1% Solução de Milton -	ASFER	LT		
22	12	KIT	Conjunto canula de aspiração endodôntica de metal	INDUSBELO	KIT		
23	5	UNID.	Tamborel para endodontia	INDUSBELO	UND		
24	6	UNID.	Inalador Hospitalar De 4 Saídas Pode-se utilizar 1,2,3 ou 4 simultaneamente. Possui:• Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento)• Alça para transporte • Certificação Inmetro Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado -Lubrificação: Isenta de Óleo - Vazão Livre: 28 litros/min. -Motor: Compacto Monofásico -Pressão Máxima: 40 psi -Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) -Acompanha: 4 Kits de nebulização completos	MEDICAT	UND		
25	3	UNID.	Aparelho Fotopolimerizador tipo revólver, anatômico, leve, de fácil pega, e acesso a todos os dentes. Potência entre 350 e 500 mw/cm2 e filtro de luz que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm, altamente eficaz na utilização de todas as resinas fotopolimerizáveis. Comando inteligente no gatilho para evitar o acionamento acidental. Permite longos períodos de uso ininterrupto. Ponteira com giro de 360 graus, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 50 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos. Especificações técnicas: voltagem: comutação automática de 100 a 240 VCA, consumo: 84 VA, lâmpada halógena: 12V, 75 W, altura máxima: 201 mm, largura máxima: 162 mm, peso máximo 1,40 Kg, comprimento máximo: 223 mm.	MICRODONT	UND		
26	2	UNID	JATO DE BICARBONATO(JET HAND) Conexão: Borden Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo) Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo) Acionamento: através do pedal do equipo Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado Peso líquido: 145 gramas Validade: indeterminada	MICRODONT	UND		
27	4	UNID	Avental de Chumbo Plumbífero Com protetor tireoide :TAMANHO 0,60 X 0,90 Fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia, Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velkron para fácil regulagem. Garantia 1 ano	KONEX	UND		
28	4	UNID	Silano agente de união 5ml	MAQUIRA	FR		
29	6	PT	Aplicador microbrush com 100 tamanho pontas em fibras não- absorventes e resistentes à abrasão, mantém a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Fino (1,5mm).	ALPRIME	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

30	2	UNID.	Kit bocão (para educação em saúde bucal)	DEXPRESS	KIT		
31	6	UNID.	Ponta universal para ultrassom (kavitronsonicborden)	MICRODONT	UND		
32	3	UNID.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Baixo nível de ruído, máximo 64 Decibéis, forma ergonômica, autoclavável até 135° C, Spray Triplo, Torque de 13 Ncm (alto torque). Sistema Press Button, recartilha soft.	DX	UND		
33	3	UNID.	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: Micromotor Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação. Acoplamento Borden (dois furos) com regulagem do spray namangueira. Esterilizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave, spray interno, sistema intramatic, sentido de rotação ajustável, baixo nível de ruído	DX	UND		
34	3	UNID.	Ultrassom Odontológico Pneumático (Encaixe Borden) Peça de mão para remoção de tártaro confeccionada em alumínio anodizado, baixo nível de ruído, Consumo de ar (L/min): 42	MICRODONT	UND		

VALOR TOTAL LOTE 22 R\$:

AURICULOTERAPIA

LOTE 23

ITEM	QTE	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	CARTELA	Pontos sistêmicos banhados a ouro com micropore.	DUX ACUMP	CX/60		
2	40	CARTELA	Pontos sistêmicos banhados a prata com micropore.	DUX ACUMP	CX/60		
3	100	CARTELA	Pontos sistêmicos semente (mostarda)	DUX ACUMP	CX/60		
4	40	CARTELA	Ponto reflexo semente	DUX ACUMP	CX/60		
5	40	CARTELA	Agulha auricular	COMP .AGUL.	CX/50		
6	4	UNID.	Pinça de relojoeiro para manipulação das sementes ou agulhas	ABC	UND		
7	4	UNID.	Localizador de pontos manuais	NKL	UND		
8	8	UNID.	Tesoura pequena de ponta	ABC	UND		
9	4	UNID.	Caneta ou lapis dermatográfico	TEBORI	UND		
10	100	UNID.	Fita micropore (cor de pele)	CIEX	RL/01		
11	4	UNID.	Placa de acrílico	PS/POLIESTIRENO	UND		

VALOR TOTAL LOTE 23 R\$:

TOTAL GERAL DOS LOTES R\$

**ASSINATURA E CARIMBO
DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

OBS: A PLANILHA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO LICITANTE, DEVENDO CONSTAR TODAS AS COLUNAS DO MODELO DE PROPOSTA.

- Para a assinatura da ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar os registros da ANVISA individuais de todos os itens vencidos, sendo que os registros serão conferidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

** Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 34/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2019**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa..... CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... E CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

** Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ou não, para sua habilitação no presente Processo Licitatório n.º. 34/2019– Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 24/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre todas as exigências habilitatórias constantes do ato convocatório inerente ao mencionado processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2019

O município de Sobrália - MG, localizada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, Sobrália - MG, inscrita no CNPJ: 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela Sra. Prefeita, **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado à Praça São Geraldo, 09, centro, nesta cidade de Sobrália/MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____, estabelecida _____, neste ato representada por _____, Sócio-Gerente, resolvem, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº. 24/2019, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e materiais odontológicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do Registro de Preços formalizado nesta Ata será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

3. DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. O Setor de Licitação da Prefeitura de Sobrália será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.3. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, sendo a empresa vencedora encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3.4. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo do fiscal do contrato, porém o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Saúde) e a Controladoria Interna terão amplo acesso a fiscalização.

3.5. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Caso as irregularidades permaneçam, o Contratante poderá solicitar a rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se que a contratação decorrente deste Registro de Preços poderão atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1		
...		

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE01	
1ª. CLASSIFICADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
VALOR DO LOTE:	

6- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

6.2. O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

6.3. Os licitantes incluídos na ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

respectivos anexos e na própria Ata.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o fiscal do contrato e além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

7.1.1. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

7.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

7.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

7.1.5. Emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência dos produtos e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra/Serviço diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália – MG.

8.2 - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.3 - O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisições do Setor Responsável. Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e/ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

9.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

9.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução da ata de Registro de Preços são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- provocar o retardamento da execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

10.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

11.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número da Ata de Registro de Preços ou contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

11.3. O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado:

13.1.1 A pedido, quando:

13.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

13.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

13.1.2.1 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2.2 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

13.1.2.4 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

13.1.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

14. DAS OBRIGAÇÕES - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

14.1. A empresa fornecedora se obriga a:

14.1.1. Cumprir o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar a ata de Registro de Preços e futuro contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

14.1.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Processo Administrativo e do Pregão Presencial e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.2. A empresa fornecedora não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

14.3. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

14.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

14.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

14.7. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

14.8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (MUNICÍPIO):

14.8.1. O Município de Sobrália obriga-se a:

14.8.1. Efetuar o pagamento à fornecedora, de acordo com o previsto neste instrumento.

14.8.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do equipamento/serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.8.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do bem objeto deste ajuste.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº. 24/2019 e as propostas das FORNECEDORAS.

15.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga o município de Sobrália a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA – MG** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE

Prefeita

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF: _____

2) nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO VI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Sobrália – MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório nº. 34/2019, na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 24/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

POR FORA DOS ENVOLTORES

_____, _____ de _____ de _____.

* Este documento deverá estar grampeado na parte externa do envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF N.º....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº. 34/2019, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 24/2019, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº. 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

**Junto à esta Declaração deverá ser anexado documento registrado na Junta Comercial, comprovando a situação de enquadramento à Lei Complementar nº. 123/2006.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.083.055.001-83, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Nº____, Bairro _____ na cidade de _____/MG, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____ doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e materiais odontológicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 – Aquisição de medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e materiais odontológicos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.0 - O valor previsto para execução do objeto, ora contratado, corresponde a quantia de R\$ (...), totalizando o valor global de acordo com a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.0 – Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato, serão fixados e previstos no Orçamento Municipal de acordo com o orçamento vigente do município de Sobrália/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0205.1030110042053.33903000-102	232	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP./MATERIAL DE CONSUMO.
0205.1030110042053.33903000-123	232	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP./MATERIAL DE CONSUMO.
0205.1030110042053.33903000-148	232	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP./MATERIAL DE CONSUMO.
0205.1030110042053.33903000-155	232	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP./MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

4.0 – O Presente Contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.0 – O Presente contrato poderá ser rescindido conforme preceitua a legislação federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGENCIA:

6.0 – O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.0 – O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentados o Contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas física ou jurídica empregada ou ajustadas, para execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.0 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma.

Sobrália/MG, ____ de _____ de _____.

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____